



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Emenda Impositiva nº 015, da Bancada do Esporte, ao Projeto de Lei nº 095/2023 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.024 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI faz saber que aprovou as seguintes Emendas:

As dotações abaixo serão implementadas impositivamente, nos termos da Emenda nº 055 à Lei Orgânica do Município de Ipameri, no seu art. 146, sendo 50% do total de emendas parlamentares, deverão ser destinados para os recursos da saúde.

Art. 1º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1301 – Secretaria Municipal de Saúde.

- Materiais e Equipamentos Odontológicos.

Valor da dotação: R\$ 46.900,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20240208 999999 (100)).

Art. 2º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1045 – Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Eventos.

- Materiais de consumo.

Valor da dotação: R\$ 26.900,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20240208 999999 (100)).

Parágrafo Único – Os recursos alocados serão direcionados para o suporte da prática esportiva da seguinte maneira:

a) Vôlei (R\$ 10.000,00);

b) Basquete (R\$ 6.900,00);

Art. 3º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1045 – Novo Horizonte.

- Auxílios.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Valor da dotação: R\$ 20.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20240208 999999 (100)).

Art. 4º- A referida Emenda será encaminhada ao Executivo Municipal responsável pela consolidação e devidas atualizações das alterações de todos os anexos, além do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e do PPA.

Emendas (50% Saúde): R\$ 46.900,00

Emendas Diversas: R\$ 46.300,00

Total Geral: R\$ 93.800,00 (93.992,53).

SALA DAS SESSÕES, aos 22 dias do mês de novembro de 2023.

Francisco Neto
Vereador

Daniel da Garagem
Vereador